



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.803 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.523/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 904.109,96 (novecentos e quatro mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>			
418	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	228.104,96
404	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
314	01.09.02.12.3610018.2035.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	185.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>			
497	01.14.02.16.4820038.1026.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
763	01.19.01.15.4510045.2089.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA</b>			
738	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00

**TOTAL.....R\$ 904.109,96**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 - Tesouro, no valor de R\$ 880.109,96 e no valor de R\$ 24.000,00 das dotações abaixo codificadas:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

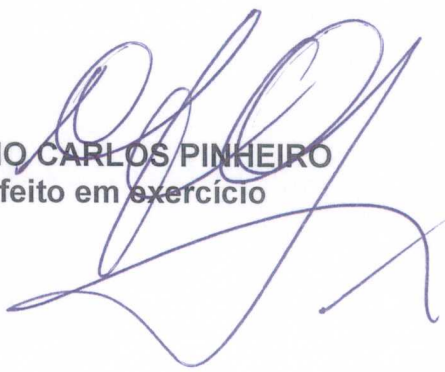
**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
734	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.000,00
737	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00

**TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 904.109,96**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de agosto de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício